



REQUERIMENTO PARA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

1. MOTIVAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

() Gestão Assistência; () Gestão de Área Técnica; () Gestão de Ensino

2. INSTITUIÇÃO / EMPRESA

Razão social: _____ CNPJ: _____
Nome fantasia: _____ CNES (se houver): _____
Natureza: () Pública () Privada () Filantrópica () Clínica de Enfermagem () Outro _____
Endereço (Rua, Nº, Bairro): _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____ Tel: _____
E-mail: _____ Horário de funcionamento: _____

3. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO

Nome completo: _____ Cargo: _____

4. ENFERMEIRO REQUERENTE

Nome: _____ Nº Coren-MA: _____ -ENF
Endereço (Rua, Nº, Bairro): _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
E-mail: _____ Tel: _____

Local/Setor/Unidade que exerce a função de RT: _____

Dias da semana: _____ Jornada semanal de trabalho: _____

Horário de Trabalho: _____

5. OUTROS VÍNCULOS PROFISSIONAIS

() Não () Sim (preencher os campos abaixo)

Nome da instituição: _____

Função: _____

Horário de Trabalho: _____ Dias da semana: _____ Jornada de trabalho semanal: _____

Nome da instituição: _____

Função: _____

Horário de Trabalho: _____ Dias da semana: _____ Jornada de trabalho semanal: _____

Os abaixo assinados, Enfermeiro e o Representante Legal da Instituição acima qualificada, vêm aqui mui respeitosamente requerer desse COREN-MA nos termos do disposto na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, Resolução Cofen 727/2023 e Decisão Coren-MA 16/2015:

() Concessão da Anotação de Responsabilidade Técnica – RT

() Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica – RT - atentar para prazo de renovação

() Alteração de dados cadastrais (descrever **alteração desejada**: _____)

- ✓ O representante legal que assina este requerimento designa o enfermeiro requerente a ser o Responsável Técnico da instituição em tela.
- ✓ O enfermeiro requerente, ao assinar este documento, confirma ciência ao disposto na Resolução Cofen nº 727/23, bem como nas orientações presentes no verso deste requerimento.

_____/MA, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Enfermeiro Requerente

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Este requerimento terá validade de 60 dias a contar da data de assinatura deste documento

Após assinar e preencher todos os campos do presente formulário, este deverá ser entregue no Departamento de Registro e Cadastro do Coren-MA ou via e-mail (rtre@corenma.gov.br) com uma cópia dos seguintes documentos:

1ª ANOTAÇÃO/RENOVAÇÃO

a) Do Enfermeiro Requerente:

- **Requerimento para ART preenchido e assinado;**
- **Cópia do cartão do CNPJ** da empresa;
- **Cópia da carteira do Coren-MA do enfermeiro requerente** dentro da validade;
- **Comprovação do vínculo** existente entre a empresa e o Responsável Técnico (Carteira de Trabalho, Contracheque, Portaria ou Contrato de Trabalho);
- **Comprovante de Filantropia (CEBAS)** para isenção de taxa, se for o caso.
- **Listagem atualizada dos profissionais de Enfermagem assinada**, constando: Nome Completo, CPF, categoria profissional e nº de inscrição no Coren-MA (**formato EXCEL**), **ou declaração assinada informando ser o único profissional de Enfermagem da Instituição.**
- Em caso de ART para Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal, apresentar comprovação da existência e vigência do contrato de prestação de serviço entre a empresa/instituição/organização e o Enfermeiro Responsável Requerente;
- Para renovação de ART, deverá ser entregue o Planejamento e a Programação de Enfermagem com o quantitativo necessário de pessoal de Enfermagem para prestar uma assistência segura e de qualidade.

Observação 1: O **enfermeiro RT requerente deverá estar quite** com as suas obrigações eleitorais com o Conselho, bem como com suas anuidades, **em todas as categorias em que estiver inscrito**, e ter antecedentes Éticos que permitam o exercício da profissão.

Observação 2: De acordo com a Resolução Cofen nº 725/2023, planejamento de Enfermagem é um documento elaborado privativamente pelo enfermeiro, sendo uma ferramenta útil, flexível, eficaz e obrigatória em toda instituição e serviço de saúde para orientar os gestores, gerentes e enfermeiros, no **quantitativo e distribuição de profissionais de Enfermagem necessário para execução das ações de Enfermagem. Este documento também descreve as atividades de Enfermagem, estabelece os objetivos e as metas que se constituem em referência para o desenvolvimento das atividades de Enfermagem.** A entrega deste documento é para fins de renovação de ART, não garantindo sua conformidade com o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023. A sua análise será feita somente no decorrer do processo de fiscalização.

ALTERAÇÃO DE DADOS

- **Requerimento para ART preenchido e assinado;**
- **Cópia do(s) Instrumento(s) de Alteração.**

Observação 3: A data da validade da CRT não sofrerá alteração.

OBSERVAÇÕES

- A Anotação de Responsabilidade Técnica terá validade de 01 ano devendo ser renovada a cada período.
- O RT deverá cumprir e fazer cumprir as determinações expressas na Resolução Cofen nº 727/23.
- Havendo comprovação de vínculo menor a 12 meses, a CRT deverá ser emitida com validade compatível ao tempo de contratação.
- No caso de mudança do Enfermeiro RT, a empresa/instituição deverá encaminhar ao Coren, no prazo de 15 dias contados do ato, comunicado de substituição, requerendo nova ART.
- O Enfermeiro RT deverá exercer atividades de RT de forma exclusiva conforme a carga horária da CRT.
- Após a validação da entrega de todos os documentos ao Coren-MA e comprovação de pagamento da taxa de ART, se houver, o prazo para análise e liberação da Anotação de Responsabilidade Técnica será de 30 dias.
- As taxas para pagamento são:
 - o Instituição pública / clínica de enfermagem / instituição filantrópica (mediante CEBAS): ISENTA
 - o Instituição Privada: R\$244,17 (Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme Decisão Coren- MA N.º 241 de 20 de outubro de 2022.
- O boleto poderá ser pago em até 30 dias, não podendo ser postergado esse prazo.
- **O Coren-MA encaminhará a CRT, via e-mail, ao Enfermeiro RT e à Instituição quando estiver pronta.**
- O enfermeiro que deixou de exercer a atividade de Responsável Técnico da empresa/Instituição/ensino, deverá comunicar se afastamento ao Coren-MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de seu afastamento, para fins de cancelamento de sua ART, sob pena de responder a Processo Ético-Disciplinar perante a Autarquia.
- **Salienta-se que, caso seja detectada alguma pendência financeira no ato da confecção e entrega da CRT, será concedido prazo de 5 dias úteis para regularização. Caso não seja sanada a pendência no prazo, será solicitado cancelamento da ART, não sendo devolvida a taxa de ART, caso tenha sido paga.**
- **No caso de RT para Serviço do sistema nacional de transplantes é obrigatória, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, de cada serviço do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), por Enfermeiro especialista (lato ou stricto sensu) na área de doação, captação e transplante de órgãos, tecidos e células ou que tenha experiência comprovada na área de pelo menos cinco anos.**